

MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A PRODUÇÃO DE SERIADOS DESTINADOS AO
MERCADO TELEVISIVO E VOD
Nº 01/2016

O Projeto Cine Arts é um projeto da Empresa Brasileira Independente Cine Arts devidamente registrada na Agência Nacional de Cinema - Ancine como empresa de formação na área audiovisual. É um projeto de pesquisa e extensão da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, realizado em parceria com a Faculdade de Educação - FACED/ Universidade Federal da Bahia - UFBA. O Cine Arts chega em sua sexta edição e tem como objetivo a qualificação profissional de jovens e adultos através de nove formações específicas: **Oficina de Realização Audiovisual, Oficina de Roteiro, Oficina de Interpretação para Cinema e TV, Oficina de Produção, Oficina de Direção de Arte, Oficina de Captação e Design de Som, Oficina de Direção de Fotografia, Oficina de Acessibilidade audiovisual e Oficina de Montagem e Finalização, com certificado de 300h**, e conta com parceria da Organização Social Filhos do Mundo - FEME, o Movimento Social dos Povos Brasileiros - MSPB, o Cesol Barra 03, Vida Melhor, Secretaria de Emprego, Renda e Esporte - SETRE, TVE-BA, Dimas - Diretoria do Audiovisual, Larty Mark, Finisher Studio, Temdendê Produções, Griô Produções, Ficção Filmes, Neurônios Comunicação e SEBRAE.

1. OBJETIVOS DO EDITAL:

- a) Selecionar 4 projetos apresentados em Pitching para a produção de 4 séries para TV e VOD nos seguintes gêneros: comédia, suspense, terror e romance;
- b) Premiar os proponentes vencedores do edital por meio da produção/realização da obra proposta selecionada/premiada;
- c) Tornar pública a seleção de projetos audiovisuais destinados a serem produzidos dentro da estrutura do Projeto Cine Arts, tendo como público os participantes devidamente matriculados frequentando as oficinas do projeto, por meio da apresentação de argumento de obra de séries de ficção com os seguintes gêneros: comédia, suspense, terror e romance na modalidade **CONCURSO**, tendo a Cine Arts como empresa responsável pelo processo formativo e conseqüentemente tendo o poder dirigente das obras selecionadas/premiadas;
- d) Colaborar para a formação significativa dos estudantes do projeto, preparando-os através de uma metodologia construtivista, interdisciplinar e prática para terem aproveitamento mais completo possível das oportunidades do mercado audiovisual brasileiro em todos os âmbitos da cadeia produtiva;
- e) Fomentar a produção audiovisual baiana independente;
- f) Atuar com a formação profissional para o audiovisual de forma que atenda as demandas do mercado nacional e internacional, com produtos, transmidiáticos, multiplataformas e globais trazendo os estudantes do projeto à realidade do mercado audiovisual de forma significativa para a atuação dos mesmos;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Concurso pessoas físicas com 18 anos completos a partir da data de abertura deste edital, exclusivamente participantes do projeto Cine Arts que estejam devidamente matriculados e que estejam frequentando regularmente uma das oficinas do projeto;

2.2 Que concordem plenamente com as regras deste edital;

2.3 Que atenda e concorde as condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos;

- 2.4 Que apresente a ficha de inscrição do edital (anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
- 2.5 Que apresente projeto (formulário anexo 2) devidamente preenchido e assinado;
- 2.6 Que apresente Declaração de autoria (anexo 3) devidamente preenchido e assinado declarando originalidade da obra a ser inscrita;
- 2.7 Que apresente cessão dos direitos (anexo 4) de seu respectivo argumento para desenvolvimentos, roteirização e produção da obra, no caso da mesma ser premiada, autorizando a empresa brasileira independente Cine Arts por meio de suas estruturas de formação profissionalizante a produzir a obra, na sexta edição do Projeto supracitado;
- 1.8 Cada projeto apresentado pode ter no máximo três pessoas físicas como proponente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para participação no Concurso poderão ser realizadas no período de **06.07 a 23.07.2016**;
- 3.2. A inscrição se dará mediante o efetivo recebimento de envelope lacrado contendo: a) a ficha de inscrição (Anexo 1); b) Projeto (Formulário Anexo 2); c) Declaração de autoria (anexo 3); d) Autorização do uso do argumento (anexo 4) para gravação, à empresa Brasileira Independente Cine Arts caso o projeto seja premiado no **MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016**;
- 3.3. Todos os documentos do item 3.2 deverão estar impressos, assinados e rubricados em todas as páginas pelo proponente ou proponentes caso tenham mais de uma pessoa;
- 3.4. Todos os documentos do item 3.2 deverão ser entregues digitalizados em entregues em DVD ou CD no formato pdf ou jpg devidamente assinados e rubricados conforme descritivo no item 3.3 deste edital;
- 3.5. Inscrição presencial: Todos os documentos do item 3.2 e a Mídia do Item 3.3 devem ser entregues em um único envelope lacrado e deverão ser entregues em mãos aos professores das Oficinas de Produção e Realização Audiovisual. O proponente deverá assinar o protocolo de entrega de projeto que estará com o professor de cada uma destas oficinas do item 3.5 e entregar envelope lacrado. A entrega será feita nos principalmente nos dias de aula: aos sábados, das 14h30 às 18h30. No envelope descrever Nome do Projeto, gênero e Nomes dos Proponentes.
- 3.6. Só serão considerados como inscritos os projetos encaminhados conforme os itens: 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do **MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016**;
- 3.7. A entrega feita fora do prazo estabelecido implica a não inscrição do projeto.

4. DOS ANEXOS DO EDITAL

- 4.1. São Anexos deste Edital:
 - 4.1.1. **Anexo I** - Ficha de Inscrição;
 - 4.1.2. **Anexo II** – Formulário do Projeto
 - 4.1.3. **Anexo III** – Declaração de autoria;
 - 4.1.4. **Anexo IV** - Autorização do uso de argumento para gravação à Empresa Cine Arts;
 - 4.1.5. **Anexo V** - Termo de Compromisso e Autorização Definitiva (este só assinado com os vencedores do Edital);

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção divide-se em 3 (três) etapas: (a) Habilitação; (b) Pré-Seleção; e (c) Defesa Oral (O pitching propriamente dito).
- 5.2. Nas etapas de Pré-Seleção e Defesa Oral, a Comissão Avaliadora observará os critérios dispostos neste Microedital.
- 5.3. No período de **24 a 26.07.2016**, será realizada a avaliação dos projetos;

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com todos os requisitos previstos neste Edital e em seus Anexos e o participante será considerado inabilitado e impedido de participar da fase de defesa oral.

5.5. Será publicada, no site www.cinearts.com.br, a listagem dos concorrentes habilitados, em ordem alfabética, para a fase de defesa oral no dia 26/07/2016.

5.6 O **MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016** é um instrumento pedagógico que tem um cronograma a ser seguido para atender de forma prática o aprendizado do público participantes das oficinas como segue:

Cronograma do III Mini-Edital de Pitching Cine Arts 2016:
Lançamento: 06 de julho/2016 no site: www.cinearts.com.br
Período de Inscrição: 05 a 23 de julho /2016
Aulão do III Mini-Edital de Pitching Cine Arts 2016: 12 de julho (terça) 19h – Sala Alexandre Robatto
Seleção dos projetos pré-aprovados para apresentação do Pitching: 26 de julho/2016 – resultado no Site: www.cinearts.com.br
Aulão de Apresentação de Pitching: 03 de agosto de 2016 (quarta) 19h Sala Alexandre Robatto
Apresentação dos Pitchings: 07 de agosto de 2016 (domingo) 14h Sala Alexandre Robatto
Resultado Final: 09 de agosto de 2016 no site www.cinearts.com.br
Início da III Unidade para os Roteiristas: 13 de agosto de 2016

6. DA ETAPA DE DEFESA ORAL - PITCHING:

6.1. A Sessão Pública de Defesa Oral, presencial e aberta, tem início às **14h, do dia 07.08.2016 e encerramento às 20h na Sala Alexandre Robatto localizada no Subsolo da Biblioteca pública nos Barris**. Os participantes receberão por e-mail o horário agendado da apresentação do pitching do projeto;

6.2. Na sessão de defesa oral, o proponente poderá utilizar qualquer material de apoio (Power Point para apresentação da defesa da proposta, além de anotações ou papeis preparados pelo proponente(s);

6.3. A ordem de apresentação dos concorrentes obedecerá à ordem alfabética do nome do proponente legalmente responsável pela inscrição;

6.4. A apresentação das propostas poderá ser assistida por pessoas presentes e demais participantes do edital, sujeitos à lotação da sala;

6.5. Durante a defesa oral, a Comissão Avaliadora poderá consultar o projeto e a ficha de inscrição do projeto em busca de subsídios para formular questionamentos. Os avaliadores poderão formular questionamentos após a apresentação.

6.6. Os avaliadores serão representantes do Cine Arts e das Produtoras Madrinhas: Larty Mark, Griô, Finisher Stúdio, Temdendê e Ficção Filmes;

6.6. Ao final da sessão de apresentação oral, cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá nota de 5 (cinco) a 10 (dez) a cada um dos seguintes quesitos:

- a) clareza da apresentação para entendimento do projeto;
- b) qualidade técnica e artística da proposta; e
- c) criatividade e originalidade do conjunto de elementos do projeto apresentado.

6.7. Os concorrentes poderão obter retorno da avaliação de seus projetos após 20 dias úteis do resultado do edital com as propostas vencedoras. O resultado será encaminhado via e-mail pelo Cine Arts;

6.8. Em 09.08.2016 será publicada, no site www.cinearts.com.br a listagem dos selecionados/premiados com o resultado final.

6.9. O **Termo de Compromisso e Autorização Definitiva (Anexo V)**, deverá ser assinado com os selecionados/premiados do concurso, até o dia 13/08/2016, podendo ser substituído por um projeto suplente classificado em sexto lugar, e assim sucessivamente.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1. A premiação do **MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - N° 01/2016**, é a realização da Obra participante do Concurso;

7.2. O proponente ou proponentes terão em conjunto 2% dos direitos patrimoniais da obra audiovisual produzida na estrutura do Projeto Cine Arts – Oficinas de Cinema, sendo a empresa Cine Arts a detentora do poder dirigente da obra.

8. DO FORMATO

8.1. O argumento deverá ser pensado para o formato de série, podendo os mesmos terem interligação (capítulos) ou serem independentes (episódios) dentro da estrutura narrativa;

8.2. Os projetos apresentados poderão ter características transmídia e multiplataforma, ou seja, que faça ponte interativa com o público, por meio das redes sociais e site ou blog próprio, dando atenção à convergência de mídias e experiências de interação dentro e fora da web. Colocar na tela, seja da TV, do computador ou do celular, informação pautada em tecnologia e aplicativos, conteúdo, cultura e entretenimento;

8.3. Por multiplataforma, entende-se o projeto desenvolvido em uma plataforma ou mais, além da original TV - online ou não, seja por meio de narrativas transmídia, projetos cross-plataforma ou outra integração entre diferentes mídias.

8.4. Podrão apresentar características globais, que sejam negociáveis para qualquer parte do mundo.

9. DA PROPOSTA

9.1. **Projeto** - O projeto deverá ser entregue com a ficha de inscrição e formulário em uma via;

9.1.1. **Story line** – Apresentação breve da história geral e seus personagens com até 05 linhas.

9.1.2. **Arco Dramático da série** – O sinópsis que amarra toda a trama da história (contendo exposição, incidente, conflito, clímax e resolução), em até 15 linhas.

9.1.3. **Arco Dramático de um episódio** – Sinopse que narra a trama apenas do primeiro episódio em até 15 linhas.

9.1.4. **Transmídia e multiplataforma** – sugestões de características interativas e multiplataformas que o projeto pode apresentar (opcional). Por exemplo, o projeto poderá ter um blog onde as pessoas possam interagir com o conteúdo ou personagens da história; ou além de web série, a proposta pode se tornar um projeto cinematográfico ou de seriado televisivo, ou de história em quadrinhos até 10 linhas.

9.1.5 **Perfil das Personagens Principais:** Apresentar as personagens principais com suas características de idade, gênero e perfil psicológico (opcional) até 02 laudas no máximo.

9.1.6. **Argumento** – Desenvolver em até 4 laudas no máximo e no mínimo 2 laudas, o conjunto de idéias que formarão o roteiro, abordando tópicos incluindo o local onde ocorrerá a história, período histórico (tempo), as personagens e suas ações, além das situações dramáticas.

9.1.7. Para contagem de linhas, os textos devem ser apresentados em fontes padrão Arial, tamanho 11, justificado.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. **Pré-Seleção** – A Comissão Avaliadora pré-selecionará 04 (quatro) projetos de acordo com os seguintes quesitos:

10.1.1. Originalidade e criatividade artística;

- 10.1.2. Qualidade da estrutura narrativa dos argumentos, das personagens e das sinopses;
- 10.1.3. Adequação aos gêneros cinematográficos selecionando, sendo apenas um entre os citados: comédia, suspense, terror e romance;
- 10.2. Cada quesito será pontuado de 5 (cinco) a 10 (dez) por cada avaliador.
- 10.3. A nota final de cada projeto, nesta etapa de pré-seleção, será o somatório de todas as notas, em cada um dos quesitos acima.
- 10.4. **Defesa Oral – Seleção Final** – na sessão de defesa oral, a ordem de apresentação será por ordem alfabética tendo como base o nome do proponente responsável legal do Projeto;
- 10.5. Cada concorrente irá dispor de até 10 (dez) minutos para fazer a defesa oral do projeto e de até mais 10 (dez) minutos para responder a questionamentos da Comissão Avaliadora.
- 10.6. Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá, individualmente, nota de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos seguintes quesitos:
- 10.6.1. Clareza da apresentação;
- 10.6.2. Criatividade e originalidade do conjunto de elementos do projeto e do material apresentado.
- 10.6.3. Originalidade e criatividade artística;
- 10.6.4. Qualidade da estrutura narrativa dos argumentos, das personagens e das sinopses;
- 10.6.5. Adequação aos gêneros cinematográficos selecionando, sendo apenas um entre os citados: comédia, suspense, terror e romance;
- 10.7. A nota de cada projeto na etapa de Defesa oral será o somatório de todas as notas, em cada um dos quesitos acima, atribuídas por cada membro da Comissão Avaliadora no Pitching.
- 10.9. A nota final de cada projeto será o somatório dos pontos obtidos nas etapas de pré-seleção e de defesa oral, apresentando os vencedores, no total de quatro projetos dando prioridade em cada um dos gêneros cinematográficos: Comédia, Suspense, Terror e Romance.

11. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 11.1. Será constituída uma Comissão Avaliadora específica, composta até 7 (sete) membros mesclados entre profissionais/ministrantes do Cine Arts e membros representantes das Produtoras Madrinhas com notório conhecimento na área audiovisual e/ou no âmbito de criação de roteiros audiovisuais.
- 11.2. A composição da Comissão Avaliadora somente será conhecida no dia da sessão pública final (defesa oral).
- 11.3. Caso necessário, poderão ser substituídos quaisquer membros da Comissão Avaliadora.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES VENCEDORES

- 12.1. Assinar e concordar com o **Anexo V** - Termo de Compromisso e Autorização Definitiva em até o dia 13/08/2016.
- 12.2. Assinar o **Anexo III** – Declaração de autoria e o **Anexo IV** - Autorização do uso de argumento;

Dúvidas: oficinascinearts@gmail.com / 71 99917-4016
Salvador, 06 de março de 2016

Aline Cléa Silva Sousa
Coordenadora Geral do Cine Arts

Anderson Soares Caldas
Diretor Geral do Cine Arts

Sandra Rosa
Coordenadora Pedagógica - UNEB

**Anexo I - MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO PROJETO:		
Proponente 1:		
Endereço:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Telefone:		E-mail:
Proponente 2:		
Endereço:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Telefone:		E-mail:
Proponente 3:		
Endereço:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Telefone:		E-mail:

OBS: Cada projeto pode ter no máximo 3 proponentes.

Salvador, _____ de _____ de 2016

(assinatura do representante da equipe)
(Nome do representante legal do projeto)

(assinatura de outro proponente)
(Nome de outro proponente)

(assinatura de outro proponente)
(Nome de outro proponente)

Anexo II - MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto:
Nome do Proponente 1:
Nome do Proponente 2:
Nome do Proponente 3:
Story line – Apresentação breve da história geral e seus personagens com até 05 linhas.:
Arco Dramático da série – O sinópse que amarra toda a trama da história (contendo exposição, incidente, conflito, clímax e resolução), em até 15 linhas:
Arco Dramático de um episódio – Sinopse que narra a trama apenas do primeiro episódio em até 15 linhas:

Transmídia e multiplataforma – sugestões de características interativas e multiplataformas que o projeto pode apresentar (opcional). Por exemplo, o projeto poderá ter um blog onde as pessoas possam interagir com o conteúdo ou personagens da história; ou além de web série, a proposta pode se tornar um projeto cinematográfico ou de seriado televisivo, ou de história em quadrinhos em até 10 Linhas:

Perfil das Personagens – Desenvolver o perfil das personagens principais com suas características de idade, gênero e perfil psicológico com até 2 Laudas (opcional):

Argumento – Desenvolver em até 4 laudas no máximo e no mínimo 2 laudas, o conjunto de idéias que formarão o roteiro, abordando tópicos incluindo o local onde ocorrerá a história, período histórico (tempo), as personagens e suas ações, além das situações dramáticas:

7.1.6. Para contagem de linhas, o textos devem ser apresentados em fontes padrão Arial, tamanho 11, justificado.

Salvador, _____ de _____ de 2016

(Assinatura do representante legal do projeto)
(Nome do representante legal do projeto)

ANEXO III - MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016
DECLARAÇÃO DE AUTORIA PROPONENTE 1

Eu, _____, (profissão), (Estado civil), RG _____, CPF _____, Residente no endereço _____

Declaro para os devidos fins que sou o autor (a) do Argumento original do Projeto _____, inscrito no edital **MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016.**

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PROPONENTE 2

Eu, _____, (profissão), (Estado civil), RG _____, CPF _____, Residente no endereço _____

Declaro para os devidos fins que sou o autor (a) do Argumento original do Projeto _____, inscrito no edital **MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016.**

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PROPONENTE 3

Eu, _____, (profissão), (Estado civil), RG _____, CPF _____, Residente no endereço _____

Declaro para os devidos fins que sou o autor (a) do Argumento original do Projeto _____, inscrito no edital **MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016.**

Assinatura: _____

OBS: Caso o projeto tenha mais de um proponente os demais deverão assinar a declaração, conforme exemplo acima em uma única lauda. Proposta com único proponente, favor desconsiderar o proponente 2 e 3 em suas declarações (deixa espaço em branco).

**ANEXO IV – MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016.
AUTORIZAÇÃO DO USO DE ARGUMENTO PARA PRODUÇÃO PROPONENTE 1**

Eu, _____, (profissão), (Estado civil), RG _____, CPF _____, Residente no endereço _____

Autorizo por livre e espontânea vontade a Empresa Brasileira Independente Cine Arts a utilizar o Argumento do Projeto _____ de minha autoria, inscrito no edital **MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016**, se o referido projeto for premiado no edital supracitado, a ser roteirizado pelos estudantes da Oficina de Roteiro do projeto Cine Arts e posteriormente gravado pela produtora Cine Arts e distribuído no canal www.cinearts.com.br e Canal da Cidadania FEME, conforme objetivos do supracitado edital como processo formativo profissional das oficinas do projeto e formação de rede para o mercado nacional e internacional de audiovisual.

Assinatura: _____

AUTORIZAÇÃO DO USO DE ARGUMENTO PROPONENTE 2;

Eu, _____, (profissão), (Estado civil), RG _____, CPF _____, Residente no endereço _____

Autorizo por livre e espontânea vontade a Empresa Brasileira Independente Cine Arts a utilizar o Argumento do Projeto _____ de minha autoria, inscrito no edital **MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016**, se o referido projeto for premiado no edital supracitado, a ser roteirizado pelos estudantes da Oficina de Roteiro do projeto Cine Arts e posteriormente gravado pela produtora Cine Arts e distribuído no canal www.cinearts.com.br e Canal da Cidadania FEME, conforme objetivos do supracitado edital como processo formativo profissional das oficinas do projeto e formação de rede para o mercado nacional e internacional de audiovisual.

Assinatura: _____

AUTORIZAÇÃO DO USO DE ARGUMENTO PROPONENTE 3;

Eu, _____, (profissão), (Estado civil), RG _____, CPF _____, Residente no endereço _____

Autorizo por livre e espontânea vontade a Empresa Brasileira Independente Cine Arts a utilizar o Argumento do Projeto _____ de minha autoria, inscrito no edital **MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016**, se o referido projeto for premiado no edital supracitado, a ser roteirizado pelos estudantes da Oficina de Roteiro do projeto Cine Arts e posteriormente gravado pela produtora Cine Arts e distribuído no canal www.cinearts.com.br e Canal da Cidadania FEME, conforme objetivos do supracitado edital como processo formativo profissional das oficinas do projeto e formação de rede para o mercado nacional e internacional de audiovisual.

Assinatura: _____

OBS: Caso o projeto tenha mais de um proponente os demais deverão assinar a autorização, conforme exemplo acima em uma única lauda. Proposta com único proponente favor desconsiderar o proponente 2 e 3 em suas autorizações (deixa espaço em branco).

**ANEXO V – MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016
TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA**

(a ser assinado por todos os proponente do projeto, cada um em uma página)

Eu, (Nome completo sem abreviações), (profissão), portador do RG no, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o número, residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), proponente do projeto, inscrito e premiado/selecionado no **MICROEDITAL CINE ARTS 6º EDIÇÃO – PITCHING - Nº 01/2016**, Comprometo-me, para todos os efeitos legais e por meio de declaração de autoria e autorização de uso de argumento, a liberar sem nenhum ônus ou valor o referido projeto inscrito e selecionado a ser roteirizado pelos estudantes da Oficina de Roteiro do projeto Cine Arts, posteriormente gravado e distribuído no canal www.cinearts.com.br e Canal da Cidadania da Filhos do Mundo, como processo formativo profissional das oficinas do projeto e formação de rede para o mercado nacional e internacional de audiovisual podendo o mesmo ser desmembrado para outros fins transmidiáticos, multiplataforma e globais, tendo ciência do presente compromisso com a Produtora Cine Arts como produtora responsável pelo projeto e conseqüentemente por isso, detentora do poder dirigente da obra premiada/selecionada.

OBS: Em anexo Cópias do RG e CPF do declarante.

Local _____, de _____ de 2016

(Nome completo e assinatura do declarante)